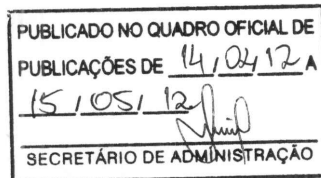


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.342/2012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O Anexo 52 - do Programa Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde, Programa da Lei n.º 2.680, de 04 de agosto de 2009, passa a vigor com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º O Anexo III - Metas e Prioridades para 2012 – Programa 61 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde, Programa da Lei n.º 3.250, de 13 de outubro de 2011, passa a vigor com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R\$ 1.050,000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
09 ENCARGOS GERAIS
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 3564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO		
2.224	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ		
09.09.10.302.0107.2.224	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	28.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$	995.000,00

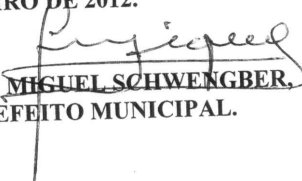
Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2011, do recurso LIVRE, no valor de R\$ 415.500,00 e a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0107.2.118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE- LIVRE		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pés. Civil c/9952..	R\$	300.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis c/9962.....	R\$	334.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


LÉO BÜTTGENBENDER,
CHEFE DE GABINETE.


GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.